

Judiciário não sofrerá cortes

BRASÍLIA — O orçamento do Poder Judiciário corre diminuto risco de cortes. Ao contrário dos militares, os tribunais contam a extrema boa vontade dos parlamentares. "A princípio, deputado não mexe com juiz", atesta um dos integrantes da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, principalmente em véspera de eleição. O motivo, explica o parlamentar, é evitar o rancor dos magistrados que vão julgar os pedidos de impugnação e revisão, entre outras ações, depois de abertas as urnas.

A assessoria da Comissão de Orçamento anuncia, inclusive, que o Judiciário deverá ser contemplado com suplementações aos NCz\$ 1,63 bilhão que

inicialmente lhe foram reservados. A iniciativa, se confirmada, ocorrerá em meio a desentendimentos entre o Supremo Tribunal Federal e o governo. O STF defendeu a posição de que ao Executivo caberia unicamente a tarefa de encaminhar ao Congresso Nacional a proposta orçamentária dos tribunais tal como lhe foi entregue, sem competência de alterá-la.

O total do orçamento do Judiciário enviado ao Palácio do Planalto é de NCz\$ 3,18 bilhões. Em sua mensagem ao Legislativo, encaminhando a lei orçamentária de 1990, o presidente José Sarney contesta o argumento do STF e comunica que, para atender aos limites estabelecidos pela Lei de Diretri-

zes Orçamentárias, as dotações do Judiciário devem se limitar a NCz\$ 1,63 bilhão, incluindo neste total um acréscimo de 34,4%. Transferindo a decisão para o Legislativo, Sarney alocou os recursos do Judiciário na reserva de contingência e anexou ao orçamento a proposta original do poder.

Segundo a assessoria da Comissão de Orçamento, a tendência estabelecida é que se defina um valor intermediário entre as duas propostas. Em seu relatório preliminar, o relator-geral, deputado Eraldo Tinoco (PFL-BA), afirma que "só se pronunciará depois de estudos pormenorizados". E alerta: "Ademais, lembre-se que a reserva de contingência, neste contexto, não pode ser considerada

como fonte de recursos para nenhuma despesa, inclusive para emendas, vez que está comprometida, como relatamos, com o orçamento do Poder Judiciário."

Remanejamentos — A Comissão de Orçamento tem outro problema pela frente. Pelo Artigo 60 das Disposições Transitórias da Constituição, 50% dos recursos orçamentados para a Educação (correspondentes a 18% da receita tributária líquida da União e a 25% da mesma fonte no caso dos estados e municípios) têm que ser destinados à erradicação do analfabetismo e universalização do ensino fundamental. Esse esforço deve ser feito, segundo o texto constitucional, nos dez anos seguintes à

promulgação da Constituição. A proposta orçamentária enviada ao Congresso, no entanto, contraria frontalmente a determinação, concentrando mais de 70% dos recursos nas universidades federais.

Também o setor de ciência e tecnologia reclama maior atenção. A proposta orçamentária encaminhada ao governo reivindicava, por exemplo, NCz\$ 364 milhões para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT). Foram aprovados apenas NCz\$ 84 milhões, dos quais NCz\$ 60 milhões são recursos condicionados, pois dependem da aprovação do Congresso Nacional de projetos de lei de reformulação da legislação tributária. (C.M.)